



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 162, DE 8 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ESTADUAL SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 41, inciso XVIII, do [Regimento Interno Administrativo do MPF](#), aprovado pela [Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015](#), RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, como fiscal e fiscal substituto de contrato, responsáveis por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo firmado pela Procuradoria da República no Distrito Federal, conforme a [Portaria PRDF nº 307, de 22 de dezembro de 2011](#) e suas alterações:

INSTRUMENTO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO DO CONTRATO	FISCAL	SUBSTITUTO
TERMO DE CONTRATO Nº 25/2015	BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BRIGADISTAS	ARMINIO ALEXANDRE ARNS MATRÍCULA:22300	GUSTAVO BORGES RIBEIRO MATRÍCULA: 29870-1

Art. 2º - O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º - Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º - A chefia imediata do fiscal e de seu substituto deve comunicar, imediatamente, ao(à) Coordenador(a) de Administração sobre a necessidade de substituição dos servidores designados e, previamente, sobre o seus afastamentos.

Art. 5º - Fica revogada a [Portaria nº 214, de 26 de junho de 2019](#), publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) de 27 de junho de 2019.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO MENDES SOARES
Secretário Estadual Substituto

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 9 jul. 2020. Caderno Administrativo, p. 8.